



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA GAÚCHA
Avenida Nove de Maio
CNPJ 91.997.072/0001-00
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref.: Processo de Licitação nº 18/2024

a) Homologo o resultado do presente Processo Licitatório do Pregão Presencial nº 9/2024, para que produza seus efeitos legais.

b) Autorizo a emissão das devidas notas de empenhos correspondentes:

Empresa: PRECISAO TRATAMENTO DE AGUA LTDA - 6929					
Item	Qtde.	Unid.	Produto	Valor Unitário	Valor Total
1	12,00	MÊS	<p>Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para fornecimento de materiais, insumos e serviços inerentes ao desempenho de atividade relativa ao monitoramento e controle do tratamento de água para o consumo humano, de acordo com a legislação vigente, no Município de Vista Gaúcha, RS, com as seguintes especificações:</p> <p>Os serviços poderão, a critério e necessidade da Administração Municipal, serem contratados para a realização dos serviços em 10 (dez) SACs (Solução Alternativa Coletiva), que abastece com água para consumo humano a população do Município, localizados na Zona Urbana e Rural do Município de Vista Gaúcha, RS, devendo a licitante:</p> <p>a) fornecer insumos e equipamentos suficientes e adequados para o tratamento das águas em comodato, em quantidades suficientes para a garantia da desinfecção e tratamento da água de cada SAC, com comprovação e registro dos mesmos;</p> <p>b) Ser responsável pela manutenção e se necessário pela substituição dos equipamentos (em comodato). Prestar assistência técnica e operacional com conserto e troca de peças (se necessário), bem como a realização de manutenção de todos os equipamentos cloradores instalados nos pontos indicados pelo município, sem quaisquer ônus para a contratante;</p> <p>c) Responsabilizar-se por todos os produtos utilizados no tratamento, bem como fornecimento e responsabilização pelo veículo utilizado para o transporte de produtos e pessoal até os locais onde encontram-se os poços;</p> <p>d) Prestar assistência técnica 48 (quarenta e oito) horas e visitas técnicas para a manutenção dos equipamentos e insumos conforme necessário, ou a qualquer tempo em caso de alteração dos padrões de potabilidade da água ou alteração dos valores do cloro residual livre na rede, conforme legislação vigente;</p> <p>e) Laudo de atendimento dos requisitos de saúde (LARS) e da comprovação de baixo risco a saúde (CBRS), para o controle de qualidade dos produtos químicos utilizados no tratamento da água, considerando a norma técnica da ABNT NBR 15.784;</p> <p>f) O controle diário do cloro residual livre, conforme o anexo 15 da portaria nº 888/2021 do Ministério da Saúde. Para este item a empresa devesse fornecer o equipamento, reagente e</p>	4.990,00000	59.880,00

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Valor Unitário	Valor Total
			<p>treinamento para a realização do controle do cloro, sendo que a Contratante será responsável pela implantação do controle diário do cloro;</p> <p>g) Realizar o número mínimo de amostras e frequência mínima de amostragem para Soluções alternativas coletivas, para os padrões físico, químico e microbiológico, sendo analisados os seguintes parâmetros: Coliformes totais e escherichia coli, PH, cor, Turbidez e “ in loco” cloro residual livre;</p> <p>h) Coletar “ in loco” e com frequência mínima de amostragem de água mensal na saída do tratamento e em um ponto de consumo; Apresentar até o 10º dia do mês subsequente, os laudos das análises realizados por laboratório analítico;</p> <p>i) Digitação das informações dos laudos de todos os SACs no SISAGUA, para manutenção em dia dos dados do município;</p> <p>j) Realizar o controle semestral da água bruta, conforme prevê os artigos 12 e 13 da resolução CONAMA 396/2008, dos seguintes parâmetros: Sólidos totais dissolvidos, nitrato, escherichia coli, Ph, turbidez, cor verdadeira e condutividade elétrica, sendo que a prefeitura é responsável por manter uma torneira para cada coleta das amostras de água bruta no poço;</p> <p>k) Assegurar assistência e responsabilidade técnica de profissional habilitado pelo devido conselho de classe para o tratamento de água para consumo humano com apresentação de AFT e/ou ART;</p> <p>l) Realizar anualmente a limpeza e desinfecção em todos os reservatórios de água coletivos em todas as soluções alternativas onde é realizado o tratamento. Conforme portaria RS/SES nº 1237/2014, com certificado ou laudo de limpeza.</p>		
Total dos Produtos					59.880,00

Vista Gaúcha, 18 de Março de 2024.

ANDRÉ JUNIOR DANETTE
Prefeito Municipal em Exercício